



**Lei Municipal nº 360, de 26 de novembro de 2025**

DELIMITA E DENOMINA DE BAIRRO “ANTÔNIO AGRÍCIO” A ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DAMIÃO-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica modificada a denominação do “bairro do tambor”, instituída pelo art. 1ª da Lei nº 044/2003, para “**BAIRRO ANTÔNIO AGRÍCIO**” nesta Cidade.

**Art. 2º** - O bairro denominado compreende a área que inicia-se na Rua São José, estendendo-se pelas seguintes ruas: Genilda Josefa da Conceição, Nossa Senhora de Fátima, 7 de setembro, Romildo Fernandes de oliveira, José Serafim Dantas, Martiniano Ferreira de Azevedo, Severino José Barbosa, José Antônio de Sousa, João Marques Ferreira, Francisca Salomé de oliveira casado, Francisca Ana de Jesus, José Ferreira filho, José Eduardo de Sousa, limitando-se ao norte com o Bairro Centro, ao sul com o sítio Cabaceiro, ao leste com o Sítio Damião de Baixo e ao oeste com o Bairro José Delgídio da Silva.

**Art. 3º** - A indicação do Bairro Antônio Agrício será posta nas placas indicativas dos nomes das ruas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revoga-se o art. 1º da Lei nº 044/2003 e demais disposições em contrário.

Damião - PB, em 26 de novembro de 2025.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO

Prefeita